



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Segunda-feira • 28 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5874

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKZCMDG0MDQYMTU3MJK4NU

## Portarias

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 380 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **SIMONE OLIVEIRA CRUZ**, Matrícula Nº 2344, ocupante da função de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **28/08/2023** e término no dia **06/09/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 28 de agosto de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 379 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MARCELO ROSA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 2343, ocupante da função de **DIRETOR MUN. DE PATRIMONIO E COMPRAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **28/08/2023** e término no dia **06/09/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 28 de agosto de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 378 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MARIA LUCIA PEREIRA FERREIRA**, Matrícula Nº 1151, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **09/05/2020 a 08/05/2021**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **28/08/2023** e término no dia **26/09/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 28 de agosto de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia